

**DIRETORIA DO NÚCLEO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE
JUIZ DE FORA**

Portaria 03/2015

O Dr. JOSE NILTON FERREIRA PANDELOT, Juiz do Trabalho Diretor deste Foro, estabelece que:

Considerando a adesão dos servidores desta Unidade à greve deflagrada pelos servidores do Judiciário Federal;

Considerando a Portaria GP n. 560/2015;

Considerando a necessidade de se publicar e organizar a prestação jurisdicional nesta Unidade;

RESOLVE:

Art.1o.- Estender, por prazo indeterminado, o período previsto no art. 1º da Portaria 01/2015.

Art.2o.- Ficam mantidas as demais resoluções contidas na referida Portaria, salvo com relação ao horário de expediente para o público, que será das 14h às 18h.

Art.3o.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível ao público, como também enviada cópia à Subseção da OAB local.

Art.4o.- Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3a. Região.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2015.



JOSE NILTON FERREIRA PANDELOT
Juiz do Trabalho Diretor do Foro